LEI Nº 2.153, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 264 .....R$ 19.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica federal
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Suplementação (+).....R$ 19.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 260 .....R$ (19.000,00)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da atenção básica federal
33.90.30.00 – Material de consumo
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Suplementação (-).....R$ (19.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.
Autógrafo nº. 2.191/2022